INSTITUTO PORTUGUÊS DE ACREDITAÇÃO IPAC acreditação

PORTUGUESE ACCREDITATION INSTITUTE
Rua António Gião, 2-4º 2829-513 CAPARICA Portugal
Tel +351.212 948 201 Fax +351.212 948 202
acredita@ipac.pt www.ipac.pt

CIRCULAR CLIENTES N.º 01/2016

Assunto: Processo de transição da acreditação para a ISO/IEC 17021-1:2015

Destinatários: Organismos de certificação de sistemas de gestão e avaliadores do sector

Data de emissão: 20-01-2016

Exmos/as. Senhores/as,

Tendo sido publicada a norma ISO/IEC 17021-1:2015 em 2015-06-15 e tendo o IAF e a EA acordado no prazo de 2 anos após aquela data para efetuar a transição da acreditação para esta nova versão, considera-se necessário estabelecer a metodologia de transição a ser seguida em Portugal.

Desta forma, o IPAC auscultou as partes interessadas na CTaC e na sequência definiu a metodologia abaixo.

1. Resumo do Calendário de transição

2015	Outubro: Participação do IPAC no treino EA sobre ISO/IEC 17021-1:2015
2016	Janeiro: Treino de avaliadores IPAC Início de avaliações face à ISO/IEC 17021-1:2015 A partir de junho: Recusa de candidaturas para a NP EN ISO/IEC 17021:2013
2017	15-06-2017: Fim do prazo de transição – Certificados NP EN ISO/IEC 17021:2013 perdem a validade

2. Metodologia de transição

1. Consideram-se como 'novos requisitos' aqueles que constem da ISO/IEC 17021-1:2015 e que face à NP EN ISO/IEC 17021:2013 introduzam requisitos adicionais.
2. Os organismos de certificação devem implementar os 'novos requisitos' assim que possível, definindo planos de transição que serão avaliados pelo IPAC.
3. Todas as avaliações (e.g. concessão, acompanhamento, renovação) a realizar pelo IPAC a partir de 2016 serão feitas segundo a ISO/IEC 17021-1:2015.
4. As eventuais não-conformidades aos 'novos requisitos' devem ser resolvidas assim que possível, notando-se que o seu eventual fecho após 01-06-2017 pode inviabilizar que o IPAC efetue a transição atempadamente ou emita Certificados de Acreditação para a ISO/IEC 17021-1:2015 antes de 15-06-2017.
5. A emissão de Certificados de Acreditação para a ISO/IEC 17021-1:2015 só ocorrerá quando forem resolvidas todas as eventuais não-conformidades para aquele referencial.
6. A emissão de Certificados de Acreditação para a NP EN ISO/IEC 17021:2013 só ocorrerá quando forem resolvidas todas as eventuais não-conformidades respeitantes àquele referencial. Estes Certificados serão válidos até 14-06-2017 e apenas poderão ser emitidos até 31-12-2016.
7. A partir de 15-06-2016 apenas são aceites candidaturas para a ISO/IEC 17021-1:2015.
8. Qualquer Certificado de Acreditação para a NP EN ISO/IEC 17021:2013 perde a sua validade, no máximo, após 14-06-2017, sendo imediatamente suspenso ou anulado após aquela data.

Nota-se que não tendo ainda sido publicada a versão portuguesa da ISO/IEC 17021-1:2015 (à data de emissão desta Circular), as referências feitas no texto à ISO/IEC 17021-1:2015 devem ser entendidas como feitas para a versão portuguesa da mesma após a sua publicação. Relembra-se que a edição e publicação da versão portuguesa da ISO/IEC 17021-1:2015 é da responsabilidade do organismo nacional de normalização, o Instituto Português da Qualidade, I.P. (IPQ), o qual deve ser contatado para esse efeito e para a eventual aquisição da norma.

Com os melhores cumprimentos,

Leopoldo Cortez
Presidente